



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 25 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 04

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Atos de Pessoal	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50
Rua São Paulo, nº 57 - Centro
Telefone: (16) 3258-1138
E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
Site: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60
Rua São Paulo, nº 56
Telefone: (16) 3258-1273
Site: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 25 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 04

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

DECRETO Nº 2.455

De 1º de Outubro de 2013

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais , relativo ao dia que especifica e dá outras providências .

RODRIGO RAVAZZI , Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo ao dia a seguir mencionado, no exercício de 2013

I - 28 de outubro – segunda-feira – Ponto Facultativo “Data Consagrada ao Servidor Público”.

Artigo 2º O disposto neste Decreto Municipal não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como à prestação de serviços essenciais , que a cidade não pode prescindir.

Fernando Prestes, 1º de outubro de 2013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, com por inserção em órgão de empresa escrita região, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: AMONM9Q9

DECRETO Nº 2.456

De 11 de outubro de 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.141, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00 Serviços Municipais

341 15.451.0180.1221.0000 Construção de Sanitários Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social

342 08.244.0106.1010.0000 Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso..... R\$ 100.000,00

Total..... R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 11 de Outubro de 2013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data ou por inserção em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 25 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 04

Página 3 de 4

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: RTM3LJ83

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: 8B3UVJKS

Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 2.259

De 1º de Outubro de 2013

Autoriza conversão em pecúnia de licença prêmio, nos termos do artigo 10º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 ao Sr. ANTONIO CESAR DE SOUZA e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia da licença prêmio referente ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011 nos termos artigo 6º da Lei nº 1.854 de 23/06/2006 ao Senhor ANTONIO CESAR DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de enfermagem**, portador da cédula de identidade nº 14.562.885 (SSP/SP).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 1º de Outubro de 2013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

PORTARIA Nº 2.261

De 14 de Outubro de 2013.

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. GISELE BALDUINO DE LIMA e dá outras providências

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade a Senhora **GISELE BALDUINO DE LIMA** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** portadora da cédula de identidade nº 33416725- 5 (SSP/SP), nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de **16 de Outubro de 2013 por 30 (trinta) dias**, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 14 de Outubro de 2013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli Secretário de Administração Geral

Código Localizador: YIIA4FF5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 25 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 04

Página 4 de 4

PORTARIA Nº 2.263 De 15 de Outubro de 2013

Autoriza conversão em pecúnia de licença prêmio, nos termos do artigo 10º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. ROGÉRIA CRISTINA MAGNI MASSEI e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia da licença prêmio referente ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011 nos termos artigo 6º da Lei nº 1.854 de 23/06/2006 à Senhora **ROGÉRIA CRISTINA MAGNI MASSEI** ocupante do cargo efetivo de **Secretária da Junta de Serviço Militar**, portadora da cédula de identidade nº 10.271.757 (SSP/SP).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 15 de Outubro de 2013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli Secretário de Administração Geral

Código Localizador: CIOATVBN

PORTARIA Nº 2.265 De 15 de Outubro de 2013.

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de

julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. FABIANA APARECIDA DOCE HUMEL e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade a Senhora FABIANA APARECIDA DOCE HUMEL ocupante do cargo efetivo de **ZELADOR** portadora da cédula de identidade nº 29.102.159-1 (SSP/SP), nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de **15 de Outubro de 2013 por 30 (trinta) dias**, referentes ao período aquisitivo de 01/04/2008 à 31/03/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 15 de Outubro de 2013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli Secretário de Administração Geral

Código Localizador: LNHTRLPI